

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 663, de 20 de Outubro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 355 de 20 de outubro de 2025	4
Portaria - SEI nº 356, de 20 de outubro de 2025	5
Portaria - SEI nº 357, de 20 de outubro de 2025	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Portaria - SEI nº 531, de 20 de outubro de 2025	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 355 de 20 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 177, de 16 de maio de 2025 (49545086), publicada no Boletim de Serviço nº 595, 16 de maio de 2025 (49590733), referente ao Processo nº 23860.025535/2023-63, prorrogada por meio da Portaria - SEI nº 241, de 15 de julho de 2025 (51364965), publicada no Boletim de Serviço nº 621, de 18 de julho de 2025 (41942175), posteriormente reconduzida por meio da Portaria - SEI nº 301, de 16 de setembro de 2025 (53377018), publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 18 de setembro de 2025 (53479467), e em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (54399604).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 356, de 20 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (51356305), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Rede Ebserh (51356291), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoxarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Mariana Santos Melo	Coordenador de área	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	de 335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe Multidisciplinar	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Virginia Ghenov Pimenta	Equipe Multidisciplinar	de 116****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Hyara Fernanda Nunes Martins	Equipe Multidisciplinar	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe Multidisciplinar	de 173****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	de 110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Luanda Clara Santos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	de 344****	Setor de Farmácia Hospitalar
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Equipe Multidisciplinar	de 222****	Setor de Farmácia Hospitalar
Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	de 101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	de 324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	de 325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Cleber Rezende	Equipe Multidisciplinar	de 112****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	de 341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	de 152****	Setor de Contabilidade
Eber Paula de Oliveira	Equipe de Fiscalização	de 323****	Setor de Contabilidade
Rodrigo Lucena de Oliveira	Equipe de Fiscalização	de 344****	Setor de Contabilidade

Júlio César do Vale	Equipe Contagem	de 341****	Unidade de Manutenção Predial
Tiago De Souza Faria	Equipe Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Valéria Alves Passos	Equipe Contagem	de 345****	Unidade de Suporte Operacional
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	Equipe Contagem	de 132****	Unidade de Manutenção Predial
Julia Gabriela Garcia Kai	Equipe Contagem	de 349****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
Lucivã da Silva Santos	Equipe Contagem	de 341****	Unidade de Hospitalidade
Antonio Cesar Dos Santos	Equipe Contagem	de 341****	Setor de Farmácia Hospitalar
Claudia De Carvalho Xavier	Equipe Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Andressa Silva Ribeiro	Equipe Contagem	de 328****	Setor de Farmácia Hospitalar
David Gabriel De Oliveira	Equipe Contagem	de 228****	Setor de Farmácia Hospitalar
Elcilene Dias De Aquino	Equipe Contagem	de 119****	Setor de Farmácia Hospitalar
Maria Tereza Leite	Equipe Contagem	de 216****	Setor de Farmácia Hospitalar
Carolina Ferreira Tiago	Equipe Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Raphael Oliveira Brilhante	Equipe Contagem	de 346****	Setor de Farmácia Hospitalar
Vitor Rodrigues Chaves	Equipe Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Kelle Kristina De Paula	Equipe Contagem	de 342****	Setor de Farmácia Hospitalar

Isabella Do Vale De Souza	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Farmácia Hospitalar
Sheila Cristina De Almeida	Equipe de Contagem	de 328****	Setor de Farmácia Hospitalar
Rose Mary De Morais Borges	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Farmácia Hospitalar
Eduardo Barbosa de Andrade	Equipe de Contagem	de 349****	Setor de Administração
André Luís Lopes Saraiva	Equipe de Contagem	de 324****	Setor de Gestão da Qualidade
Anna Luiza Moreirados Santos Albernaz	Equipe de Contagem	de 305****	Setor de Gestão da Qualidade
Alexandre Santos Pereira	Equipe de Contagem	de 325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Glauciene Bernardes dos Santos	Equipe de Contagem	de 344****	Setor de Engenharia Clínica
Júlio César do Vale	Equipe de Contagem	de 341****	Unidade de Manutenção Predial
Ivo Martins de Menezes Neto	Equipe de Contagem	de 148****	Unidade de Projetos e Obras
Jeová Santos da Silva	Equipe de Contagem	de 413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Ednair Pereira Silva	Equipe de Contagem	de 410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Odelmo Rodrigues de Sousa	Equipe de Contagem	de 041****	Setor de Contratualização e Regulação
Daniel Afonso de Oliveira	Equipe de Contagem	de 326****	Setor de Contratualização e Regulação
Augusto Cesar Marques Garcia	Equipe de Contagem	de 102****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Pereira Dos Santos	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Contagem	de 324****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Contagem	de 195****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ivan Pires Lopes	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Leonardo Santana Dos Santos	Equipe de Contagem	de 124****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	de 123****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tiago De Souza Faria	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	de 111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Barbara Santos Abreu	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Claúdio Alberto Bernardes de Oliveira	Equipe de Contagem	de 888****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	de 232****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	de 334****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Regina Araujo Ruzi	Equipe de Contagem	de 100****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Thayane Gonçalves Rodrigues	Equipe de Contagem	de 329****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;

- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário;

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

01/10/2025 à 11/10/2025 - SFH/UFCD

11/10/2025 à 13/10/2025 - SAFS/UACE/OPME

20/10/2025 à 24/10/2025 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2025.

Art. 10º Esta Portaria - SEI revoga a Portaria - SEI nº 337, de 06 de outubro de 2025 (54003944) e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 357, de 20 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 4 de setembro de 2025, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec - acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a possibilidade de compensação de jornada nos contratos de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 574, de 15 de outubro de 2025, que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano de 2025 (Natal e Ano Novo) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, respeitando a conveniência e oportunidade do interesse público, mediante compensação de horas;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 347, de 16 de outubro de 2025, que altera o calendário de feriados e pontos facultativos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, referente ao exercício de 2025, especificamente quanto aos dias 21 de novembro e 26 de dezembro de 2025, bem como incluir o início do exercício de 2026, relativo aos dias 1º e 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 36/2025/PROGEP/REITO-UFU, que encaminha orientações acerca do recesso de fim ano e revezamento dos servidores, estagiários e terceirizados neste período, bem como a compensação das horas não trabalhadas em decorrência do referido recesso, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), integrante da Rede EBSEH.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano compreenderá os períodos de **22 a 26 de dezembro de 2025 (recesso de Natal)** e de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 (recesso de Ano Novo)**.

Parágrafo único: Os servidores e empregados públicos que optarem por usufruir do recesso comemorativo das festas de fim de ano de 2025 deverão alternar-se entre as duas semanas comemorativas, estabelecidas no *caput*, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 3º Fica definido que os serviços administrativos, assistenciais ambulatoriais e eletivos poderão aderir ao recesso, desde que não haja prejuízo ao funcionamento institucional, inclusive quanto a procedimentos eletivos e ambulatoriais, conforme alinhamento entre os trabalhadores e suas respectivas chefias.

Art. 4º Para as áreas assistenciais dos serviços de urgência, emergência e de internação, deverá ser mantida a escala regular, previamente planejada.

Art. 5º O recesso deverá ser compensado por todos os empregados e servidores, conforme prazo definido na Portaria - SEI nº 574, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Os empregados Ebserh deverão garantir que a compensação cumpra os prazos próprios do Banco de Horas, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 6º Caberá às chefias imediatas de cada trabalhador a organização do funcionamento de suas respectivas áreas de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento das demais regras pertinentes, inclusive quanto às compensações.

Art. 7º Cabem aos gestores dos contratos de serviços terceirizados a observação do disposto na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único: devem ser garantidos o pleno funcionamento dos serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 531, de 20 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018153/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54347241); sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Beatriz Mourão Pereira	124****	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico	Unidade de Bloco Cirúrgico	Integrante Técnico

		Processamento de Material Esterilizado	Processamento de Material Esterilizado	
Thais Marina Soares	343****	Analista Administrativo	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	18/10/2025	01/01/2026	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	02/01/2026	12/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/01/2026	23/01/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	24/01/2026	25/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	26/01/2026	28/01/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	29/01/2026	02/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU